SÚMULA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA CSCP – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2018

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 13 de março de 2019 | HORÁRIO: | 09 horas |
| LOCAL: | Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, 320, Rio Branco, Porto Alegre/RS) | | |
|  | | | |
| COMISSÃO: | Inês Martina Lersch | Coordenadora | |
| Diego de Azambuja Lopes | Coordenador Adjunto | |
| Luiz Merino de Freitas Xavier | Membro | |
| Melina Greff Lai | Membro | |
| SECRETARIA: | Claudivana Bittencourt | Secretária Executiva do CAU/RS | |
| CONVIDADOS: | Cezar Eduardo Rieger | Coordenador Jurídico do CAU/RS | |
|  | | | |
| 1. **Verificação de quórum** | | | |
| **Presenças** | Verificado quórum para o início da reunião às 09h15. Registrada a ausência justificada da empregada do CAU/RS Josiane Cristina Bernardi. | | |
|  | | | |
| 1. **Recebimento dos ajustes/correções solicitados** | | | |
| Registra-se que a documentação do Anexo I foi entregue com ofício de apresentação.  Registra-se que ao Anexo II não foi necessária entrega de documentação, apenas assinatura pendente.  Registra-se que ao Anexo III não foi necessária entrega de documentação, devido à inabilitação jurídica.  Registra-se que a documentação relacionada ao Anexo IV foi entregue extemporaneamente. A comissão considera a situação similar ao ocorrido no recebimento das Propostas e valida o recebimento.  Registra-se que a documentação do Anexo V foi entregue duplicada, no entanto, em uma das vias não consta a assinatura do Presidente da Proponente no fim do documento.  Registra-se que a documentação do Anexo VI foi entregue com ofício de apresentação e cópias integrais da Proposta e Plano de Trabalho com os ajustes.  Registra-se que a documentação do Anexo VII foi entregue com ofício de apresentação e cópias integrais da Proposta e Plano de Trabalho com os ajustes.  Registra-se que a documentação do Anexo VIII foi entregue com ofício de apresentação e cópias integrais da Proposta e Plano de Trabalho com os ajustes.  Registra-se que a documentação do Anexo IX foi entregue com ofício de apresentação.  Registra-se que a documentação do Anexo X foi entregue com ofício de apresentação.  Registra-se que a documentação do Anexo XI foi entregue com ofício de apresentação.  Registra-se que a documentação do Anexo XII foi entregue com ofício de apresentação.  Registra-se que foi recebida justificativa para não apresentação da documentação complementar referente à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal da Proponente nos Anexos IX, X, XI e XII. Em atendimento à solicitação da comissão, o Coordenador Jurídico do CAU/RS, Cezar Eduardo Rieger, comparece à reunião e avalia que, tendo em vista as razões apresentadas, é possível registrar a habilitação jurídica da Proponente, condicionada à apresentação do documento faltante até a data de assinatura do termo de fomento. | | | |
|  |  | | |
| 1. **Análise dos ajustes/complementações aos Planos de Trabalho** | | | |
| A comissão analisa a documentação recebida.  **Anexo I** – A documentação foi assinada. No item 6, não foi esclarecido o que se entende por comercialização, portanto, a presente comissão entende que caberá à comissão de monitoramento verificar como se dará a execução física desta atividade. O valor de R$ 3.000,00 foi justificado pela Proponente como erro de digitação e, portanto, retirado do Plano de Trabalho. Solicitação jurídica atendida.  **Anexo II** – A documentação foi assinada. Solicitação jurídica atendida.  **Anexo III** – Não foram solicitados ajustes, em razão da inabilitação jurídica.  **Anexo IV** – No item 3, apesar de não haver esclarecimento sobre o item, a comissão entende que não há custos envolvidos. O item 7 foi esclarecido.  **Anexo V** – A comissão entende que o item 7 permanece sem clareza, pela incompreensão dos conceitos de receita e despesa. A comissão entende que o fato não inviabiliza a concessão do patrocínio.  **Anexo VI** – A sugestão de contrapartida foi atendida. A comissão entende que, no item 7, há incompreensão dos conceitos de receita e despesa. A comissão entende que o fato não inviabiliza a concessão do patrocínio.  **Anexo VII** – A comissão entende que, no item 7, há incompreensão dos conceitos de receita e despesa. A comissão entende que o fato não inviabiliza a concessão do patrocínio. O item 8 foi ajustado.  **Anexo VIII** – No esclarecimento da contrapartida, a comissão entende que se trata da participação da AsBEA no 21º Congresso Brasileiro de Arquitetos, conforme descrito nas demais Propostas apresentadas pela mesma Proponente, a saber, Anexos VI e VII. Porém, a comissão entende também que as atividades junto ao Congresso não são objeto do patrocínio. A comissão entende que, no item 7, há incompreensão dos conceitos de receita e despesa. A comissão entende que o fato não inviabiliza a concessão do patrocínio. O item 8 foi ajustado.  **Anexo IX** – Os ajustes solicitados no Plano de Trabalho foram atendidos. Diante da justificativa da Proponente para a não apresentação de documentação complementar à verificação da Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, a comissão entende que é possível registrar a habilitação jurídica da Proponente, condicionada à apresentação do documento faltante até a data de assinatura do termo de fomento.  **Anexo X** – O ajuste solicitado no Plano de Trabalho foi atendido. Diante da justificativa da Proponente para a não apresentação de documentação complementar à verificação da Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, a comissão entende que é possível registrar a habilitação jurídica da Proponente, condicionada à apresentação do documento faltante até a data de assinatura do termo de fomento.  **Anexo XI** – Os ajustes solicitados no Plano de Trabalho foram atendidos. Diante da justificativa da Proponente para a não apresentação de documentação complementar à verificação da Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, a comissão entende que é possível registrar a habilitação jurídica da Proponente, condicionada à apresentação do documento faltante até a data de assinatura do termo de fomento.  **Anexo XII** – O ajuste solicitado no Plano de Trabalho foi atendido. Diante da justificativa da Proponente para a não apresentação de documentação complementar à verificação da Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, a comissão entende que é possível registrar a habilitação jurídica da Proponente, condicionada à apresentação do documento faltante até a data de assinatura do termo de fomento. | | | |
|  | | | |
| 1. **Análise das Propostas (Processo Administrativo nº 139/2019)** | | | |
| A comissão conclui a análise das Propostas e emite os pareceres, com as devidas notas.  A classificação final das Propostas é a que segue:  1ª Colocada: Nota 8,8  **Processo Administrativo 139/2019 – Anexo XII**  Proponente:Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul – SAERGS  Projeto: **ARQUITETO E URBANISTA DO ANO 2019**  Plano de Trabalho: APROVADO.  Habilitação Jurídica: HABILITADA, condicionada à apresentação do documento faltante até a data de assinatura do termo de fomento.  2ª Colocada: Nota 8,7  **Processo Administrativo 139/2019 – Anexo I**  Proponente:Associação de Arquitetos de Interiores do Brasil/RS – SECCIONAL RS – AAI-RS  Projeto: **REVISTA AAI DIGITAL 2019**  Plano de Trabalho: APROVADO.  Habilitação Jurídica: HABILITADA.    3ª Colocada: Nota 8,6  **Processo Administrativo 139/2019 – Anexo IV**  Proponente:Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento Rio Grande do Sul – IAB/RS  Projeto: **ORGANIZAÇÃO ACERVO**  Plano de Trabalho: APROVADO.  Habilitação Jurídica: HABILITADA.  4ª Colocada: Nota 8,5  **Processo Administrativo 139/2019 – Anexo XI**  Proponente:Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul – SAERGS  Projeto: **ENCONTRO NACIONAL DA BIOCONSTRUÇÃO, PERMACULTURA E BIOARQUITETURA**  Plano de Trabalho: APROVADO.  Habilitação Jurídica: HABILITADA, condicionada à apresentação do documento faltante até a data de assinatura do termo de fomento.  5ª Colocada: Nota 8,4  **Processo Administrativo 139/2019 – Anexo V**  Proponente:Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento Rio Grande do Sul – IAB/RS  Projeto: **PRÊMIO IAB JOSÉ ALBANO VOLKMER 2019/20**  Plano de Trabalho: APROVADO.  Habilitação Jurídica: HABILITADA.  6ª Colocada: Nota 8,4  **Processo Administrativo 139/2019 – Anexo VIII**  Proponente:AREA – Associação Riograndense dos Escritórios de Arquitetura, Sessão Rio Grande do Sul – ASBEA/RS  Projeto: **SEGUNDA BIM 2019**  Plano de Trabalho: APROVADO.  Habilitação Jurídica: HABILITADA.  7ª Colocada: Nota 8,3  **Processo Administrativo 139/2019 – Anexo II**  Proponente:Associação de Arquitetos de Interiores do Brasil/RS – SECCIONAL RS – AAI-RS  Projeto: **VIVENCIAAI**  Plano de Trabalho: APROVADO.  Habilitação Jurídica: HABILITADA.  8ª Colocada: Nota 8,2  **Processo Administrativo 139/2019 – Anexo VI**  Proponente:AREA – Associação Riograndense dos Escritórios de Arquitetura, Sessão Rio Grande do Sul – ASBEA/RS  Projeto: **SEMINÁRIO METACIDADES SUSTENTABILIDADE**  Plano de Trabalho: APROVADO.  Habilitação Jurídica: HABILITADA.  9ª Colocada: Nota 7,8  **Processo Administrativo 139/2019 – Anexo VII**  Proponente:AREA – Associação Riograndense dos Escritórios de Arquitetura, Sessão Rio Grande do Sul – ASBEA/RS  Projeto: **ASBEA TALK 2019**  Plano de Trabalho: APROVADO.  Habilitação Jurídica: HABILITADA.  10ª Colocada: Nota 7,8  **Processo Administrativo 139/2019 – Anexo X**  Proponente:Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul – SAERGS  Projeto: **SAERGS NA ESTRADA VIA WEB**  Plano de Trabalho: APROVADO.  Habilitação Jurídica: HABILITADA, condicionada à apresentação do documento faltante até a data de assinatura do termo de fomento.  11ª Colocada: Nota 7,3  **Processo Administrativo 139/2019 – Anexo IX**  Proponente:Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul – SAERGS  Projeto: **SEMINÁRIO OLHARES SOBRE A CIDADE – 3ª EDIÇÃO**  Plano de Trabalho: APROVADO.  Habilitação Jurídica: HABILITADA, condicionada à apresentação do documento faltante até a data de assinatura do termo de fomento.  As propostas com mesma pontuação foram classificadas conforme item 14.10.do Edital | | | |
|  | | | |
| 1. **Encerramento e aprovação de súmulas** | | | |
| As súmulas da 4ª e 5ª reuniões ordinárias são lidas e aprovadas pelos presentes, assim como a súmula desta reunião, após encerrados os trabalhos às 13 horas. Os documentos serão publicados no Portal da Transparência. | | | |

|  |  |
| --- | --- |
| **INÊS MARTINA LERSCH**  Coordenadora da Comissão de Seleção | **DIEGO DE AZAMBUJA LOPES**  Coordenador Adjunto da Comissão de Seleção |
| **LUIZ MERINO de freitas XAVIER**  Membro da Comissão de Seleção | **MELINA GREFF LAI**  Membro da Comissão de Seleção |
| **CLAUDIVANA BITTENCOURT**  Secretária Executiva |  |
|  |  |